LEI Nº 3.463, DE 24 DE MARÇO DE 2010

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO GOIANA DE KICKBOXING E YHAI BOXING E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal a **Federação Goiana KickBoxing e Yhai Boxing,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.682.757/0001-09, com sua matriz estabelecida na Rua 231, número 151, Setor Coimbra, Goiânia – GO.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 24 de março de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIA: VEREADOR CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA COSTA/032/2010.